



***Quem Supera, Vence!***

## **Regulamento Específico do QUADRATLO COLETIVO FEMININO no FEAC 2022**

Art. 1º A realização da modalidade QUADRATLO COLETIVO FEMININO no FEAC 2022 (Festival de Esportes e Atividades Comunitárias da Universidade de Brasília) estabelece saudável competição entre a comunidade universitária da UnB, organizada a partir dos seus diferentes cursos e setores, incentivando a prática dos esportes presenciais combinados (Vôlei, Basquete, Futsal e Futmanobol) em âmbito universitário, integrando a comunidade em um festival no formato de olimpíada e consistindo num *evento final* do FEAC 2022 para as oito Entidades melhores classificadas na parcial do Ranking Geral do FEAC imediatamente anterior à sua data de realização.



## Realização

Art. 2º A competição de QUADRATLO COLETIVO FEMININO está prevista para realizar-se na manhã e tarde do sábado, **28 de maio**, com as modalidades de quadra.

Art. 3º A coordenação da modalidade ficará a cargo dos estudantes, servidores e docentes abaixo mencionados, com apoio do Clube de Futmanobol da UnB e com o suporte da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC / UnB).

CRISTIANO HOPPE NAVARRO – [cristianohoppenavarro@gmail.com](mailto:cristianohoppenavarro@gmail.com)

VILMA MARIA BATISTA NOGUEIRA – [vilma137@gmail.com](mailto:vilma137@gmail.com) – 99218 7103

ANTONIO VINICIUS BORGES – [antonioborges96@live.com](mailto:antonioborges96@live.com) – 9 9195 5923

GABRIELA DIAS – [gabriela.virgens@aluno.unb.br](mailto:gabriela.virgens@aluno.unb.br) – (61) 99908-2470

ILGNER FRANZ BOYEK – [ilgnerfb@hotmail.com](mailto:ilgnerfb@hotmail.com) – (61) 98121-1222

GEDEON KUPA KWANZAMBI – [kgedeon47@gmail.com](mailto:kgedeon47@gmail.com) – 9 8236 6513

ADRIANO COATIO – [cauemtv@gmail.com](mailto:cauemtv@gmail.com) – 9 8145 5428

LUCAS FARIAS MARTINS [lucas.martins@aluno.unb.br](mailto:lucas.martins@aluno.unb.br) – 9 9581 3436

ALEKSANDAR BALINDA – [balinda.centar@gmail.com](mailto:balinda.centar@gmail.com) – 9 9912 9636

PEDRO HENRIQUE SANTOS DE PAULA – [bdepaula.ph@gmail.com](mailto:bdepaula.ph@gmail.com) – 9 8315 6282

RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA – [rafaeloliveira2003@gmail.com](mailto:rafaeloliveira2003@gmail.com) – (62) 9 9905 1018

TIAGO SILVA NASCIMENTO – [tiagoaviator@gmail.com](mailto:tiagoaviator@gmail.com) – 9 9234 7294

RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUZA – [200027618@aluno.unb.br](mailto:200027618@aluno.unb.br) – 9 9214-7695

CARLA CRISTINA DE CARVALHO ALVES – [carla.alves@aluno.unb.br](mailto:carla.alves@aluno.unb.br) – 9 8100 3873

CLUBE DE FUTMANOBOL DA UNB – [futmanobol@gmail.com](mailto:futmanobol@gmail.com)

DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS – [deac@unb.br](mailto:deac@unb.br)

Parágrafo Único. A competição de OCTATLO COLETIVO MASCULINO será regida por este Regulamento, apoiado pelo Regulamento Geral do FEAC 2022, disponível em [www.esporte.unb.br](http://www.esporte.unb.br).

## Dos Participantes

Art. 4º Será garantida **1 (uma)** vaga de equipe por Entidade (Centro Acadêmico e Atlético em parceria, Centro Acadêmico, Atlético, Associações) dentre as melhores classificadas.

Art. 5º Serão convidadas a participar as **8 (oito)** melhores Entidades classificadas na parcial do Ranking Geral do FEAC vigente na segunda, 23 de maio de 2022.



Art. 6º Caso uma das Entidades não possa participar, será convidada a nona melhor classificada, e assim por diante.

Art. 7º Cada equipe será formada por até **12 (doze) jogadoras**, naipes feminino, que serão as mesmas a participar em todas as quatro modalidades integrantes, no espírito de outros esportes combinados (triathlon, pentathlon, decatlo) que desafiam a polivalência e versatilidade de seus atletas.

Art. 8º Serão aceitos até **6 (seis)** atletas especiais dentro da equipe representando uma Entidade. Os atletas especiais são ex-alunos do mesmo curso, alunos com matrícula especial, docentes, servidores e avulsos (alunos regulares de cursos não-participantes da mesma modalidade), conforme definido nos Artigos 13º a 24º do Regulamento Geral.

Art. 9º Serão aceitos atletas convidados dentro da cota de atletas especiais.

## Das Inscrições na modalidade QUADRATLO COLETIVO FEMININO

Art. 10º As inscrições serão realizadas mediante convite da Coordenação Geral do FEAC enviado na segunda, **23 de maio de 2022**, diretamente aos responsáveis pela Entidade classificada, que deverá ser respondido em até 24 horas com o aceite, confirmando a vaga.

Art. 11º O contato com as Entidades classificadas na nona posição em diante, caso existam vagas para participar como equipe do QUADRATLO COLETIVO FEMININO, será realizado necessariamente entre terça, 31 de maio e quinta, 2 de junho de 2022.

Art. 12º No ato da confirmação da vaga, deverá ser realizada inscrição pela Entidade de forma similar à todas as demais modalidades, em formulário específico disponível em [www.esporte.unb.br](http://www.esporte.unb.br), selecionando no campo “modalidade” QUADRATLO COLETIVO FEMININO e listando as atletas participantes.

## Congresso Técnico

Art. 13º O Congresso Técnico está previsto para o dia da competição, logo antes do início da mesma, **28 de maio às 9h**, de forma presencial, com as capitãs das equipes e em sala próxima ao local dos jogos, provavelmente no Centro Olímpico.

Parágrafo Único. O Congresso Técnico irá esclarecer dúvidas do Regulamento Específico e Geral, explicar as regras das modalidades e definir a fórmula de disputa.

Art. 14º Todas as modalidades serão disputadas em torneios mata-mata, com fase de quartas-de-final, semifinais e final, com jogos de duração reduzida, sendo os sorteios das chaves realizados imediatamente antes do início de cada modalidade.

## Comunicação

Art. 15º A comunicação com as Entidades, equipes e atletas participantes ocorrerá por:



Decanato de Assuntos Comunitários / Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC / DEAC)

- a) grupo específico de WhatsApp da modalidade (o link de convite será compartilhado com os inscritos);
- b) e-mail [unbfeac@gmail.com](mailto:unbfeac@gmail.com) para dúvidas pontuais;
- c) site [www.esporte.unb.br](http://www.esporte.unb.br), bem como também [www.cultura.unb.br](http://www.cultura.unb.br) e [www.deac.unb.br](http://www.deac.unb.br), para disponibilização de Regulamentos Geral e Específicos e Boletins;
- d) [www.instagram.com/esporteunb](https://www.instagram.com/esporteunb) para informações e notícias;
- e) locais a serem divulgados para transmissões ao vivo de provas e partidas e compartilhamento de conteúdos gravados.

## Pontuação

Art. 16º A modalidade QUADRATLO COLETIVO FEMININO, *evento final* do FEAC 2022, com as Entidades melhores classificadas e unindo quatro esportes coletivos diferentes de quadra, para efeitos de pontuação para o Ranking Geral do FEAC, terá *valor quadruplicado*:

Classificação	Pontuação
1º	100
2º	88
3º	80
4º	72
5º	64
6º	60
7º	52
8º	48

Art. 17º Para definição da classificação acima, será somada a pontuação em todas as quatro modalidades, adotando-se a seguinte pontuação:

- a) Campeão na modalidade – 13 pontos;
- b) Vice-campeão – 9 pontos;
- c) Derrotado nas semifinais – 6 pontos;
- d) Derrotado nas quartas-de-final – 3 pontos;
- e) Não competiu na modalidade – 0 ponto.

Parágrafo Único. Se ocorrer W.O. nas fases finais, a equipe receberá pontuação relativa à fase anterior (se for na semifinal, a equipe receberá 3 pontos; se for na final, a equipe receberá 6 pontos).

Art. 18º Em caso de empate em pontos, os critérios de desempate serão: a) maior número de títulos; b) maior número de vice-campeonatos; c) maior número de vezes em que foi semifinalista; d) melhor participação no torneio de Futmanobol (1º colocação, 2º saldo de gols, 3º gols pró).

## Fórmula de disputa

Art. 19º A fórmula de disputa será:



- a) Mata-mata a partir das quartas-de-final, com jogos de duração reduzida, com quatro modalidades disputadas no mesmo dia. As quartas-de-final poderão ter duração superior às semifinais e final.

Art. 20º Os jogos ocorrerão em 28 de maio provavelmente no Centro Olímpico da UnB.

Art. 21º A Organização reserva-se o direito de cancelar modalidades em função de externalidades relativas à cada uma delas.

Art. 22º Os princípios para a definição do programa de modalidades são a baixa infraestrutura, a diversidade corporal e a originalidade, contemplando-se modalidades coletivas de quadra.

Art. 23º As modalidades terão as seguintes particularidades. A duração aproximada de cada uma delas será de 2 (duas) horas, para realização das quartas, semifinais e final.

Modalidade	Data e hora	Duração por partida	Atletas jogando	Critério de desempate
VÔLEI	Sábado, 9h	1 set de 25 pontos	6	Máximo de 30 pontos
BASQUETE	Na sequência	15min	5	Primeira cesta; após 2min, lances livres
FUTSAL	Na sequência	15min	5	Pênaltis
FUTMANOBOL	Na sequência	15min	4	Pênaltis

Art. 24º As regras serão as oficiais de cada modalidade, todas integrantes em formato *solo* do programa do FEAC 2022, já explicitadas nos seus Regulamentos Específicos.

Art. 25º O espírito do QUADRATLO COLETIVO é desafiar a especialização, estimulando a polivalência das atletas, encontrando a melhor e mais completa equipe somando-se todas as modalidades, formando “políglotas desportivos”, em uma modalidade combinada de esportes coletivos, antes restritos às modalidades individuais (biatlo, triatlo, pentatlo moderno, heptatlo e decatlo no atletismo) em tradição que remonta ao seu primeiro vencedor nas Olimpíadas da Grécia Antiga, Lampis de Esparta, em 708 a.C.

Art. 26º O QUADRATLO COLETIVO deriva seu nome do termo latino significando “quatro”, do termo em grego “athlon”, que pode ser traduzido como “esporte” e do termo “coletivo”, em referência aos esportes de equipe, consistindo, portanto, em uma competição de quatro esportes coletivos combinados.



Art. 27º A chamada para participação no QUADRATLO COLETIVO FEMININO é:

*O Quadratlo é uma modalidade combinada (como o triatlo) de esportes coletivos. Quatro modalidades diferentes: chutes, arremessos, lançamentos, cortadas, rebotes, levantamentos, cabeceios, saques, dribles, manchetes. Pontos, cestas e gols. Esportes de rede, de invasão jogados com pés, mãos ou ambos. Não é difícil vencer em um esporte, mas qual equipe se sai melhor no conjunto deles?*

### **Casos omissos**

Art. 28º Os casos omissos serão resolvidos pela Organização da modalidade, com anuência da Coordenação Geral do FEAC 2022.

## **Organização do QUADRATLO COLETIVO FEMININO**

### **Coordenação Geral do FEAC 2022**

Brasília, março de 2022